


Ofício nº 1836/2014-GAPRE

Maringá, 14 de maio de 2014.

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 22/05/14

Senhor Presidente,

  
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 139/2014-CMM, que atende Indicação apresentada pelo Vereador **Edson Luiz Pereira**, mediante a qual solicita a implantação de redutor de velocidade na Avenida Londrina, nas proximidades do Condomínio Residencial Eldorado, na Zona 08, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,

  
**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Assunto: Solicitação de lombadas / redutores de velocidade

Solicitante: Câmara Municipal – 12155/2014

A SETRANS está seguindo rigorosamente as exigências da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, **Artigo 94 - Parágrafo único** e a **Resolução nº 39/98**, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais (lombadas) e sonorizadores nas vias públicas.

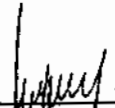
Entre alguns critérios, os estudos devem atender fatores como verificação de fluxo, medições de velocidade, e índice de acidentes no local.

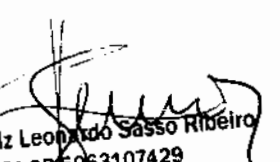
Informamos que a via está devidamente sinalizada com R-19 50 km/h, e os agentes municipais de trânsito estão fiscalizando a via com radar móvel frequentemente.

Iremos monitorar o trecho para avaliar a implantação de melhorias na sinalização.

Att.

Maringá, 27 de fevereiro de 2014.

  
Idevaldo Oliveira  
Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança  
Decreto 2716/2013 - SP 106

  
Luiz Leopoldo Sasso Ribeiro  
CREA SP 6063107429  
Eng. Civil - SETRAN